Câmara Municipal de São Gabriel da Palha estado do espírito santo

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - CX. POSTAL 55

CEP 29.780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

FONES: (27) 3727-2104 / 3727-2252 - FAX: (27) 3727-2252 - camaramun@sgpnet.com.br

CNPJ (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º -Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor **DEDIMUNDO** SHEREDER.
- Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 07 de agosto de 2002.

JOEL FERRÉIRA Présidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

SEBASTIÃO DE REIRA FILHO